**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2018 – TOMADA DE PREÇOS 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA O.S. SOUZA & SOUZA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, no 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS,**inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.569.488/0001-75 sediada à Rua Rua Dr. Domingos Modena - 25 - CEP.: 86.400-000 - Vila Rondon na cidade de Jacarezinho - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Arnaldo Bardelli - 289 - Vila Rondon na cidade de Jacarezinho - PR., portador da cédula de identidade no 4.313.437-0 SESP/PR e do CPF/MF no 691.801.809-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **06/12/2018**, cujo objeto foi “a execução da construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, no Residencial Aninha Carvalho, Bairro Totó Carvalho, numa área urbanizada 3.020,80 m.², contemplando execução de: campo de futebol com grama sintética, instalações elétricas e paisagismo*”*, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços por um período de 90 (noventa) dias.

 **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 14 de junho de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINSPREFEITO MUNICIPAL | OSMAR DE SOUZA CPF: 691.801.809-49 |

 TESTEMUNHAS

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

|  |  |
| --- | --- |
| OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO.  |  |